DECRETO Nº 7.026, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o valor *per capta* do repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CISNORDESTE/SC).

O PREFEITO DE ITAPOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.374, de 20 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o valor de R$5,50 *per capita*, a ser pago mensalmente como contribuição ao CISNORDESTE, tendo como referência o número de habitantes do Município apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Revoga o Decreto nº 6.760, de 25 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 14 de janeiro de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0675869587fb7.

Assinado Digitalmente
JEFERSON RUBENS GARCIA
CPF: 791.929.639-00
Prefeito de Itapoá
14/01/2025 12:14:28 -03:00

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800